

Código de Ética e Conduta

Data: Janeiro de 2018

SUMÁRIO

1.	Introdução	3
2.	Código de Ética e Conduta	3
2.1.	Valores e Princípios Éticos	3
2.2.	Conflito de Interesses	4
2.2.1.	Recebimento de presentes, benefícios e vantagens	4
2.2.2.	Conflito de Interesses nas atividades prestadas pela Infinity	5
2.3.	Supervisão do Código de Ética e Conduta	5
2.4.	Canal de Denúncias e Dúvidas	6
2.5.	Controle de revisões	6

1. Introdução

Este código de ética e conduta (“Código de Ética e Conduta”) tem como objetivo estabelecer as normas de conduta a serem observados por todos sócios, diretores, empregados (permanentes ou temporários) e estagiários (em conjunto, “Colaboradores”) da Infinity Asset Management Administração de Recursos Ltda. (“Infinity”), em linha com o disposto na regulamentação aplicável.

2. Código de Ética e Conduta

Os Colaboradores deverão observar as normas de conduta e demais disposições aplicáveis deste Código de Ética de Conduta adotado pela Infinity, cujo objetivo é servir como guia prático de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos Colaboradores em suas interações e decisões diárias.

Este Código de Ética e Conduta conta com as principais premissas, valores e princípios abaixo descritos:

- ✓ Valorização do trabalho;
- ✓ Ênfase na importância e necessidade de contínuo aprimoramento profissional de todos os envolvidos;
- ✓ Incentivo ao relacionamento construtivo e à valorização da confiança nas relações internas e externas;
- ✓ Determinação e preparo para enfrentar os diferentes ciclos econômicos
- ✓ Servir de referência para a avaliação de eventuais violações aos princípios aqui consagrados.

2.1. Valores e Princípios Éticos

Todos os Colaboradores da Infinity devem seguir os padrões éticos pelos quais são avaliados e responsabilizados, regidos pelos princípios abaixo:

- ✓ Valores;
- ✓ Cliente como razão da existência da Infinity;
- ✓ Transparência em todos os relacionamentos internos e externos;
- ✓ Respeito à concorrência;
- ✓ Crença no valor e na capacidade de desenvolvimento das pessoas;

- ✓ Respeito à dignidade e diversidade do ser humano;
- ✓ Compromisso com a melhoria contínua da qualidade do atendimento, de produtos e de serviços.

Em linha com os valores acima estabelecidos, os princípios centrais deste Código de Ética e Conduta tratam de: integridade; conflito de interesses; equidade; compromisso com a informação; confidencialidade das informações privilegiadas; proteção dos ativos de informação; exatidão das informações contidas nos relatórios da Infinity; valorização das pessoas; deveres para o exercício de cargo ou função; ambiente de trabalho; e relacionamentos construtivos com: clientes, acionistas e investidores, fornecedores de produtos e serviços e parceiros de negócios, órgãos governamentais e reguladores, imprensa e comunidades.

2.2. Conflito de Interesses

Especificamente no que se refere ao conflito de interesses, tal conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de Colaboradores da Infinity, que possam comprometer ou influenciar de maneira indevida o desempenho de suas atribuições e responsabilidades.

O interesse é caracterizado por toda e qualquer vantagem material em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos etc.) com os quais os Colaboradores têm ou tiveram relações pessoais, comerciais ou políticas. Diante desses conflitos, o Colaborador deverá posicionar seu superior imediato para que este tome a decisão cabível, sempre zelando pelo patrimônio da Infinity, de seus clientes, acionistas, investidores e demais partes relacionadas.

2.2.1. Recebimento de presentes, benefícios e vantagens

Os Colaboradores deverão recusar presentes, vantagens pecuniárias ou materiais, de quem quer que seja, que possam representar relacionamento impróprio ou que possam causar potencial prejuízo financeiro ou reputacional para a Infinity.

A fim de evitar situações de potenciais conflitos de interesse, a Infinity não celebra nenhum acordo que preveja a prestação de qualquer tipo de benefício pelos seus Colaboradores a terceiros em troca de alguma vantagem (incluindo, sem limitação, presentes, cursos, viagens, ingressos de eventos, refeições). Adicionalmente, é vedado aos Colaboradores:

- ✓ O recebimento de quaisquer presentes de valor igual ou superior a U\$100,00 (cem dólares), bem como o recebimento de presentes abaixo deste valor com habitualidade;
- ✓ O recebimento de presentes em dinheiro, em qualquer valor;

- ✓ Dar, oferecer ou prometer qualquer objeto de propriedade da Infinity para colaboradores de outras instituições/empresas fora da relação normal de trabalho.

Em linha com o exposto acima, nenhum Colaborador poderá dar quaisquer presentes, benefícios ou vantagens a terceiros, no âmbito dos serviços prestados, em descumprimento aos limites acima estabelecidos.

2.2.2. Soft Dólar

Soft dólar pode ser definido como um benefício cedido pelas corretoras de títulos de valores mobiliários objetivando auxílio e em linha aos procedimentos abaixo:

- ✓ Pode ocorrer a aceitação de soft dólar desde que sejam restritos ao fornecimento de plataformas eletrônicas de negociação, terminais eletrônicos de cotação e/ou outros sistemas similares que atuem como ferramentas auxiliaadoras na atividade de Gestão.
- ✓ O soft dólar quando oferecido pela Corretora deve ser analisado e aprovado por um dos diretores responsáveis;
- ✓ Fica vedado o recebimento de soft dólar em qualquer outra forma que não sejam as descritas acima.

2.2.3. Conflito de Interesses nas atividades prestadas pela Infinity

A Infinity presta exclusivamente a atividade de gestão de carteiras, de forma que não há conflito de interesses com outras atividades por ela desenvolvidas. Sem prejuízo, a Infinity possui procedimentos de *chinese wall* caso outras atividades venham a ser desenvolvidas, garantindo a total segregação em relação à atividade de gestão de carteiras, tanto nos espaços físicos como nos sistemas eletrônicos adotados. No âmbito da prestação de serviços externos, os Colaboradores deverão observar, ainda, as rotinas e procedimentos que tratam da confidencialidade das informações e sua segurança.

2.3. Supervisão do Código de Ética e Conduta

Considerando que dificilmente um código de conduta ética abrange todas as situações encontradas na prática, a Infinity acredita no senso de julgamento de cada um, incentivando os Colaboradores a consultarem, em caso de dúvidas, o Diretor de Compliance e Riscos por meio dos canais de comunicação descritos abaixo.

Situações conflitantes com este Código de Ética e Conduta ou que não estejam nele contidas podem surgir de forma inesperada no cotidiano, cabendo a cada Colaborador a responsabilidade de se posicionar a respeito.

Qualquer Colaborador que tome conhecimento de fatos que representem uma violação dos deveres de conduta ou deste Código de Ética e Conduta como um todo, seja por Colaboradores ou, ainda, por terceiros, devem notificar imediatamente o Diretor de Compliance e Riscos, por meio dos canais de denúncia previstos abaixo, observado que serão preservadas a identidade do prestador e a confidencialidade da informação, caso seja do interesse do denunciante.

Todas as denúncias serão avaliadas pelo Diretor de Compliance e Riscos e, conforme o caso, serão submetidas ao Comitê de Compliance e Normas que é responsável por tomar as providências em até 10 (dez) dias úteis contados da referida denúncia.

Para apuração das denúncias, a equipe de compliance deve buscar documentos que comprovem o fato relatado (e.g., gravações telefônicas, histórico de e-mails, filmagens das câmaras de monitoramento nos ambientes, entre outros), a fim de possibilitar o início de eventual processo de análise e investigação.

2.4. Canal de Denúncias e Dúvidas

Telefone: (11) 3049-0732

E-mail: infinity@infinityasset.com.br

Todas as denúncias recebidas através do número acima serão gravadas e avaliadas pelo Diretor de Compliance e Riscos, que será responsável por submetê-la ao Comitê de Compliance e Normas com posterior registro em ata, respeitando sempre o anonimato do denunciante. A cada semestre, será elaborado um relatório abordando o assunto.

Denúncias quanto às suspeitas de condutas inapropriadas ou dúvidas quanto a este Código de Ética e Conduta devem ser direcionadas ao Comitê de Compliance e Normas, nos termos acima.

Eventuais dúvidas com relação a presente política deverão ser comunicadas através do número acima, as quais serão direcionadas ao Diretor de Compliance e Riscos, para avaliação e posterior resposta ao solicitante.

2.5. Controle de revisões

Revisão da Política	Data	Motivo
Daniel Honorato	30/11/15	Elaboração
Daniel Honorato	30/11/16	Adequação a ICVM 558
Daniel Honorato	17/01/17	Atualização do código de ética anual
Compliance	28/11/2017	Revisão
Compliance	31/01/2018	Alteração no item 2.2.1 e inclusão 2.2.2